

TC 011.636/2009-8

Tipo: tomada de contas especial

Entidade: Ministério da Integração Nacional-MIR

Responsáveis: Antônio Pires Leda Neto (CPF 205.658.013-68) e Poli Construtécnica Ltda (CNPJ 01.926.446/0001-04)

Advogados: Elivane Pereira L. da Silva Berredo (OAB-MA nº 7232) e Elson Januário Fagundes (OAB-MA nº 7641)

Proposta: renotificação do responsável

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que a notificação do Acórdão 7481/2014–TCU-1ª Câmara (peça 58), encaminhada à empresa Poli Construtécnica Ltda., por intermédio de seu procurador Marco Aurélio Santos Sousa, por meio do Ofício 96/2015-TCU/SECEX-MA (peça 62), teve sua devolução em decorrência do destinatário ausente e em 3 tentativas de entrega (peça 67).
2. Considerando que o endereço que figura no Cadastro Nacional dos Advogados (peça 68), é o mesmo endereço ao qual o mencionado ofício foi enviado sem seu sucesso no seu recebimento.
3. Considerando que foram frustradas as tentativas de obter novo endereço através de telefonemas por parte dessa Secretaria nos endereços indicados na peça 68.
4. Considerando que o ofício 3353/2013 (peça 32), endereçado a outro advogado do responsável (conforme procuração de peça 7, p. 5), Sr. Elson Januário Fagundes, foi recebido com sucesso, consoante Aviso de Recebimento de peça 39.
5. Considerando que em contato telefônico com o escritório do Sr. Elson Januário Fagundes, foi informado seu endereço atual, qual seja: **Avenida Senador Vitorino Freire, 1958, Sala 308, Ed. Business Center (antigo Távola Center), CEP 65030-015.**
6. Determino a notificação da empresa Poli Construtécnica Ltda., na figura de seu representante legal, no endereço acima, desta feita por **servidor designado** para o feito.
4. Após a expedição o ofício com o comprovante de seu recebimento, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Cbex para a promoção da cobrança executiva pertinente.

SECEX-MA, 9/3/2015.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário